



DECISÃO nº 3776677 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

Tramitam os autos para aquisição de papel alcalino no formato A4 (210x297mm), conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.º 3740910.

A SEGEA se manifestou em documento n.º 3748198.

Conforme manifestação da COGELIC, abaixo transcrita, a SEAQUI realizou a pesquisa ao mercado da forma convencional, em detrimento da eletrônica, com vistas à instrução do processo para a contratação direta.

“1. Trata-se da aquisição de papel alcalino no formato A4 (210x297mm), consoante TR anexo (doc. 3740910).

2. A contratação não foi prevista no Plano de Contratações, consoante informado no doc. 3740898 e, segundo esclarece a SEGEA, o estoque atualmente disponível mostrou-se insuficiente para atender à demanda intensificada que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, período em que há aumento significativo de atendimentos presenciais e emissão de documentos. A unidade informa que havia planejado a aquisição regular do referido material no início do exercício, porém o contrato vigente à época se encerrou sem que houvesse decisão sobre o pedido de substituição de marca apresentado pela Contratada, o que inviabilizou o fornecimento do saldo remanescente. Destaca que tal circunstância teria gerado descontinuidade inesperada no abastecimento do estoque, configurando situação excepcional que exige providência imediata para evitar prejuízos às atividades desenvolvidas no período de fechamento do cadastro eleitoral.

2.1. A SEGEA prossegue salientando que o novo procedimento licitatório já se encontra em tramitação - SEI 0020595-58.2025.6.05.8000, mas que neste momento se mostra incompatível aguardar a conclusão do processo com o prazo disponível até o fechamento do cadastro eleitoral, razão pela qual sugere a contratação direta como medida adequada, proporcional e necessária para atender à demanda administrativa, e assegurar a continuidade do serviço público eleitoral, evitar paralisação do atendimento ao eleitor e preservar o interesse público primário.

2.2. Por fim, **informa que o objeto da presente contratação será limitado ao quantitativo estritamente necessário para suprir o período crítico, observando-se pesquisa de preços que assegure compatibilidade com os valores praticados no mercado.**

3. A estimativa preliminar de preços no ETP é de R\$55.650,00, o que, somado às circunstâncias acima descritas, **permite o enquadramento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, medida mais célere e econômica para a Administração. As intercorrências relatadas, a nosso ver, afastam o fracionamento indevido de despesas, visto que já há regular processo licitatório em andamento, em que pese não haver tempo hábil para aguardar o seu deslinde.**

3.1. Vale ressaltar que o pregão objeto do SEI 0020595-58.2025.6.05.8000, com data de abertura prevista para 19/03/2026 (doc. 3746985), poderá ter sua conclusão postergada por diversos fatores, comuns aos procedimentos licitatórios, sendo que, após celebração das Atas de Registro de Preços, necessário será solicitar a celebração do respectivo contrato para, somente após, se iniciar o prazo de entrega do objeto, cujo término poderá recair em período posterior ao do fechamento do cadastro, ficando a demanda sem atendimento.

4. **Nesse contexto, ao tempo em que, mais uma vez, nos reportamos aos fatos evidenciados pela unidade demandante nos autos, considerando o reduzido prazo de entrega definido no TR, de 20 (vinte) dias corridos, e com vistas a evitar atrasos na entrega ou, ainda, pedidos de reequilíbrio de preços que possam vir a retardar a entrega, não incomuns em situações de instabilidade internacional, especialmente em regiões como o Oriente Médio, Rússia etc., com forte pressão nos preços de combustíveis derivados de petróleo e, conseqüentemente, nos fretes, encaminho à SEAQUI para, valendo-se do método tradicional, consultar o mercado, dando preferência a empresas localizadas na região de Salvador, para facilitar a entrega e minimizar riscos de atraso no fornecimento do material, devendo conceder prazo de 3 dias úteis para apresentação de propostas.”** (grifos adotados)

Assim, diante do cenário que se apresentou, acolhendo o entendimento da COGELIC (documento n.º 3754634) e de modo a viabilizar a contratação para suprir as atividades desenvolvidas no período de fechamento do cadastro eleitoral, **acolho** as justificativas apresentadas pela SEGEA e COGELIC, documentos n.ºs 3748198 e 3754634, e **corroboro** com as providências adotadas com vistas à contratação direta almejada mediante consulta direta ao mercado, **em caráter excepcional.**

Dessa forma, após instrução, a SEAQUI apresentou relatório conforme disposto no documento n.º 3771687,

registrando que a empresa **RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA** confirmou a proposta no valor de **R\$35.955,00** (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme declaração, documento n.º 3771572.

Por fim, a COGELIC, corroborada pela SGA, documentos n.ºs 3772441 e 3772655, se manifestou nos seguintes termos:

“Da análise do relatório da SEAQUI (doc. 3771687), observa-se que após consulta ao mercado, o menor preço válido foi apresentado pela **RAVI COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**, no valor unitário e total de R\$23,97 e R\$35.955,00, consoante proposta de doc. 3758178, ratificada em doc. 3771572, apresentando a empresa situação regular (doc. 3771580 e 3771583). Nesse contexto, sugerimos a contratação com base no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.” (grifos originais)

Registre-se que a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada no documento n.º 3774339.

Diante do exposto, considerando a manifestação da COGELIC, documento n.º 3754634, e o parecer n.º 27/2026, da ASSESD, documento n.º 3776555, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAVI COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**, CNPJ n.º 29.954.862/0001-35, no valor total de **R\$35.955,00** (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais), com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se, simultaneamente, **com celeridade:**

- à SOF, para emissão de nota de empenho.
- à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 21/03/2026, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3776677** e o código CRC **6DD90381**.